



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

Parecer nº 33/2017

Assunto: Análise do Projeto de Decreto Legislativo 04/2017 que acrescenta o art. 3º-A e dá nova redação ao art. 8º no Decreto Legislativo nº 9, de 13 de novembro de 2013, que instituiu o título Empresa Amiga do Idoso na Câmara Municipal.

Autor: Vereador Raul Cassel

Interessado(s): Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO MUNICIPAL. ACRESCEENTA ARTIGO E ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO QUE INSTITUIU O TÍTULO EMPRESA AMIGA DO IDOSO NA CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO PROVENIENTE DA MESA DA CÂMARA. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

I. Relatório

Trata-se de estudo e parecer jurídico acerca da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo suprareferido.

Atendidos os requisitos regimentais, situa-se, a proposição, em condições de análise. É o que basta relatar. Passa-se a fundamentar.

II. Fundamentação jurídica

O projeto de Decreto Legislativo visa acrescentar o art. 3º-A e dar nova redação ao art. 8º no Decreto Legislativo nº 9, de 13 de novembro de 2013.

A proposição encontra-se em consonância com:

- *Constituição da República (Art. 59, VI);*
- *Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Art. 53, X e XVI);*
- *LOM – Lei Orgânica Municipal (Art. 35, III);*
- *Resolução nº 8/15L/2009, Regimento Interno da Câmara (Art. 92, Parágrafo. Único, VII).*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

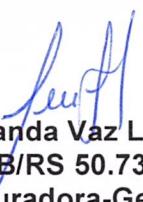
III. Conclusão

Diante do todo exposto, relativamente ao aspecto jurídico, entende-se ser, o PDL 04/2017, Constitucional, Legal e perfeitamente adequado ao Regimento Interno.

Destarte, encaminha-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (COJUR), nos termos do art. 69, I, do Regimento Interno para análise e deliberação.

É o parecer que submete-se à consideração.

Novo Hamburgo, 08 de Março de 2017.


Fernanda Vaz Luft
OAB/RS 50.734
Procuradora-Geral


Wedner Lacerda
OAB/RS 95.106
Procurador